

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL 015/2015 - PRPGP/UFSM
Auxílio à pesquisa de recém-doutores (“FIPE Enxoval”)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de auxílio à pesquisa de recém-doutores, que se destina aos servidores doutores da UFSM com conclusão de doutorado em data posterior a 01 de janeiro de 2010.

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PRAZOS |
|--|--|
| Inscrições | 1º a 15 de abril de 2015 |
| Avaliação e seleção | 16 a 28 de abril de 2015 |
| Divulgação resultados iniciais | 29 de abril de 2015 |
| Prazo para reconsiderações | 29 de abril a 05 de maio de 2015 |
| Avaliação da reconsideração | 06 a 12 de maio de 2015 |
| Divulgação resultados finais | 15 de maio de 2015 |
| Indicação do bolsista | 15 a 25 de maio de 2015 |
| Prazo para execução financeira | A ser definido pelo DEMA/DEM/PROJUR |
| Validade das bolsas | 01 de maio até 31 de dezembro de 2015 |
| Avaliação do bolsista / recursos financeiros | De 01 de janeiro a 31 de março de 2016 |

DO ORÇAMENTO

Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIPE 2015. A proporção de recursos destinada aos Editais PRPGP FIPE 2015 é de responsabilidade de cada Unidade de Ensino.

Poderão ser solicitados até R\$ 5.500,00 (cinco mil reais), sendo no máximo **20%, do valor contemplado**, para material permanente. À critério das Unidades de Ensino, parte dos recursos solicitados poderá ser utilizada para financiar uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (trezentos reais) por oito meses, totalizando R\$ 3.200,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Valores aprovados acima deste serão de responsabilidade de cada Unidade de Ensino.

No caso de solicitantes servidores técnico-administrativos em educação não é permitida a solicitação de cota de bolsa de iniciação científica, podendo solicitar recursos de custeio, desde que para projetos de pesquisa que estejam relacionados ao seu cargo e no interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo número 23.081.002739/2009-45 – despacho número 1263/09). Servidores docentes não poderão receber, concomitantemente, bolsa dos programas FIPE Jr. 2015 e Enxoval 2015, por não ser permitida a concessão de duas bolsas de iniciação científica FIPE para o mesmo solicitante.

DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de **oito** meses a partir de 01/05/2015.

A escolha do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 da UFSM. A substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

A indicação do bolsista se dá exclusivamente no Portal do Professor (*Auxílios e Bolsas para Projetos, Minhas Solicitações*).

Ao final do prazo de “Indicação do Bolsista”, de 15 a 25 de maio, caso o docente contemplado com cota não faça a indicação de seu aluno, a cota será repassada automaticamente para o próximo docente na ordem de classificação do processo de avaliação.

Os bolsistas poderão ser substituídos a partir da folha de julho/2015. A substituição é realizada no Portal do Professor (*Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas*), na segunda quinzena do mês que ANTECEDE o da substituição.

DOS RECURSOS

Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesa: material de consumo e serviços de terceiros. Diárias e passagens não são elementos de despesa financiáveis por este Edital.

As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. As entradas de solicitações de execução financeira junto aos Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino deverão atender o cronograma do DEMAPA/PRA/UFSM.

Os Gabinetes de Projetos de cada Unidade de Ensino deverão informar à CIC/PRPGP o montante dos recursos solicitados e contemplados na forma de “capital” até 22 de maio de 2014.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

Ser servidor doutor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de projeto com registro no SIE, com status “em andamento ou renovado” e data de encerramento a partir de 31 de dezembro de 2015.

Ter concluído seu doutorado **APÓS** 01 de janeiro de 2010.

Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante), pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM, assim como servidores cujo projeto tenha sido previamente contemplado com quaisquer auxílios dos Editais relacionados à Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica da UFSM com pendência de relatório final.

Estão também impedidos de concorrer professores substitutos, visitantes e detentores de bolsa de produtividade (em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico) do CNPq.

Estão também impedidos de concorrer contemplados com o auxílio à pesquisa de recém-doutores (“FIPE Enxoal”/UFSM) por dois anos consecutivos ou não.

Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.

É responsabilidade do solicitante atualizar seu Currículo Lattes até antes do início da avaliação, que começa em 16 de abril de 2015.

REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente, ou tecnológico.
2. Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no SIE e com data de encerramento da atividade a partir de 31 de dezembro de 2015.
3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.
4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
5. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
6. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.
7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
8. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

Período: 1º/04/2015 até 15/04/2015 às 18:00 horas.

Local: A inscrição será exclusivamente “on line” pelo Portal do Professor da UFSM.

Documentos exigidos para inscrição:

(em formato pdf - exceto a Ficha de Avaliação), para *upload* (envio) pelo sistema de solicitação no portal do professor no link “anexar arquivos”):

1. **Minuta de Projeto de Pesquisa** em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”, com no máximo cinco páginas contendo:

- **Caracterização e Justificativa,**

- **Objetivos e Metas,**
- **Metodologia,**
- **Resultados e/ou Impactos Esperados,**
- **Orçamento** (com detalhamento das rubricas solicitadas),
- **Cronograma de execução e justificativa detalhada** para os recursos de custeio e capital,
- **Referências Bibliográficas.**

A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” registrado no SIE com data de encerramento a partir de 31 de dezembro de 2015.

2. No caso de solicitação de bolsa, **Plano de Trabalho individual**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do bolsista.

3. Ficha de avaliação FIPE/PRPGP/UFSM preenchida, disponibilizada no site da PRPGP (www.ufsm.br/prpgp). **Este documento deve ser enviado em seu formato original, XLS.**

SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

Após o término do período de inscrições, os Gabinetes de Projetos realizarão a conferência dos documentos exigidos, excluindo as solicitações que não atenderem as exigências deste edital.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 16/04/2015 a 28/04/2015 pela Comissão de Pesquisa da respectiva Unidade de Ensino, utilizando estritamente a ficha de avaliação FIPE/PRPGP/UFSM para a classificação das solicitações.

As Comissões de Pesquisa poderão solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação dos projetos, se julgarem necessário.

Os resultados preliminares serão divulgados até 29/04/2015 pelos respectivos Gabinetes de Projetos e pela CIC/PRPGP nos sites da UFSM e da PRPGP. A listagem preliminar poderá ser alterada após o final do prazo de recursos.

Solicitações de revisão de análise dos processos poderão ser encaminhadas do dia 29/04/2015 até as 18:00 horas do dia 05/05/2015, pelo portal do professor. Os resultados finais serão divulgados até 15/05/2015.

A indicação do bolsista deverá ser no portal do professor, de 15 a 25 de maio de 2015 às 18:00 horas.

A planilha-relatório (modelo a ser retirado junto à CIC/PRPGP) deverá ser preenchida integralmente e encaminhada pelos respectivos Gabinetes de Projetos à PRPGP até 31/07/2015, para fins de avaliação e acompanhamento do programa.

A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2014, tanto pelas Comissões de Pesquisa das Unidades de Ensino como pela PRPGP, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2015. A PRPGP poderá nomear comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2014.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

O solicitante que for contemplado com recurso de custeio ou capital deverá apresentar uma prestação de contas da utilização dos recursos recebidos (material permanente e material de consumo) acessando <http://portal.ufsm.br/avaliacao> até 31 de janeiro de 2016.

O solicitante que for contemplado com bolsa deverá realizar a avaliação do bolsista no máximo até 31 de março de 2016, no Portal do Professor (*Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas*).

Os relatórios receberão parecer da Comissão de Pesquisa correspondente até 15 de abril de 2016.

O solicitante deverá fazer referência ao Programa de Auxílio à pesquisa de recém-doutores (“FIPE – Enxoval/UFSM”) em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.

No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), antes da publicação dos trabalhos.

O solicitante deve estar presente nas apresentações e participar, quando solicitado, do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa “Enxoval” durante a Jornada Acadêmica Integrada.

O solicitante deve participar de comissões relacionadas ao “Enxoval” e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado.

O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios dos Editais de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica no próximo ano.

Santa Maria, 31 de março de 2015.

Prof. Paulo César Piquini
Coordenador de Iniciação Científica

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa